



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Pedido de Recuperação Judicial

Autos n. 0005418-24.2025.8.16.0194

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Recuperação Judicial, em que é Recuperanda **J.R.F. TRANSPORTES E CONTAINERS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em atenção ao contido na petição de mov. 212, informar o quanto segue.

I. MANIFESTAÇÃO DE MOV. 212.

Ao mov. 180 a Administradora Judicial indicou como sugestão de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação, o dia 30/01/2026 às 14 horas, credenciamento a partir das 13 horas, e em 2ª Convocação o dia 27/02/2026 às 14 horas, também com credenciamento a partir das 13 horas.

Ocorre que as datas indicadas não foram objeto de apreciação e homologação do D. Juízo. Desse modo, não foi cumprida a exigência do art. 36 da Lei 11.101/2005, de publicação do edital dando ciência aos credores com a antecedência mínima de 15 dias antes da realização do ato.





Diante disso, em resposta à manifestação do credor ao mov. 212, a Administradora Judicial esclarece que a assembleia do presente caso não será realizada nos dias 30/01/2026 e 27/02/2026.

As novas datas para o ato seriam indicadas com o relatório processual que está sendo elaborado pela administração Judicial em razão da redistribuição dos autos, conforme intimação de mov. 197.

Não obstante, visando contribuir para a melhor trâmite processual, tendo em vista a dúvida levantada pelo credor e envio dos autos para conclusão, a Administradora Judicial indica nessa oportunidade as datas para o ato.

II. DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.

Em contato prévio com os advogados da Recuperanda e os representantes da plataforma ASSEMBLEX, concluiu-se pela disponibilidade conjunta para realização da Assembleia Geral de Credores nas seguintes datas:

- 1ª Convocação em 06/03/2026 às 14h, credenciamento a partir das 13h
- 2ª Convocação em 20/03/2026 às 14h, credenciamento a partir das 13h

Diante disso, a Administradora Judicial opina pela designação da assembleia geral de credores, em primeira convocação, para o dia 06 de março de 2026, às 14h, a ser realizada de modo virtual, com transmissão via streaming no website youtube.com, e por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 05 de março de 2026, às 14h, 24 horas antes





da realização do ato, exclusivamente através da plataforma da ASSEMBLEX, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, conforme preconiza § 2º, art. 37 da Lei 11.101/2005.

E para a realização da assembleia em segunda convocação, indica o dia 20 de março de 2026, às 14h, também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, também na forma do § 2º, art. 37 da Lei 11.101/2005. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o 19 de março de 2026, às 14h, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através da plataforma da ASSEMBLEX, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>.

Reitera-se que nos dias designados para a realização da assembleia, às 13h será aberto o período para credenciamento na plataforma, portanto, uma hora antes do ato, durante o qual serão solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso.

A assembleia geral de credores terá por objeto a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e a eventual constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.

Ressalta-se que o credor que deseje ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deve realizar o cadastro na plataforma da ASSEMBLEX, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, até às 14h do dia 05 de março de 2026, ou, ainda, em segunda convocação, até às 14h horas do dia 19 de março de 2026, enviando todos os documentos que comprovem os poderes de representação.





Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

Ressalta-se que a entrega da documentação acima descrita, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, deverão ser feitas exclusivamente através da plataforma da ASSEMBLEX, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, devendo anexar os documentos de identificação e, se for o caso, de representação.

No caso de dúvidas sobre o uso da plataforma, a ASSEMBLEX disponibiliza suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h.

Deferidas as datas e condições propostas para realização da assembleia, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, e sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na Lei 11.101/2005.

Em observância ao art. 36, *caput* da Lei 11.101/2005, o referido edital será também disponibilizado na sessão destinada ao caso no site da Administradora Judicial, qual seja <https://fattoonline.com.br/j-r-f-transportes-e-containers-ltda-em-recuperacao-judicial/>.





III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Administradora Judicial pugna pela designação de Assembleia Geral de Credores, na modalidade virtual, para os dias 06/03/2026, às 14h, em primeira convocação e 20/03/2026, às 14h, em segunda convocação, com a publicação do edital no Diário Oficial Eletrônico e no site desta Administradora Judicial, e mantidas as demais regras acima explicitadas.

Curitiba, 28 de janeiro de 2026.

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245

